



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.796 /

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a subvencionar o Fundo Municipal de Assistência com a importância de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros).

ART. 2º - Para ocorreràs despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária em vigor o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 8 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.1.0. -- SUBVENÇÕES SOCIAIS  
71. - Assistência Médico-Hospitalar  
Ao Fundo Municipal de Assistência ..... Cr\$ 17.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 1.970.-

---

ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL